

Decreto N 26 - de 6 de Julho de 2009

Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado
pelo disposto na Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 64.086,33
(SESSENTA E QUATRO MIL , OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04.122.001.2.0008 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	9.486,33
04.122.001.2.0006 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	1.000,00
04.122.001.2.0006 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.000,00
04.122.001.2.0006 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	400,00

Total da Unidade 1	-----R\$	13.886,33
--------------------	----------	-----------

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.001.2.0016 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	3.600,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	----------

Total da Unidade 2	-----R\$	3.600,00
--------------------	----------	----------

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 2 - Cultura

13.392.007.2.0036 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	5.600,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	----------

Total da Unidade 3	-----R\$	5.600,00
--------------------	----------	----------

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.2.0047 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	41.000,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	-----------

Total da Unidade 5	-----R\$	41.000,00
--------------------	----------	-----------

Total da Instituição 2	-----R\$	64.086,33
------------------------	----------	-----------

Total Geral	-----R\$	64.086,33
-------------	----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso,
o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04.181.001.2.0012 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	7.986,33
04.122.001.2.0009 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	400,00

Total da Unidade 1	-----R\$	8.386,33
--------------------	----------	----------

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.001.2.0015 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	2.600,00
04.122.001.2.0016 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	2.500,00

Total da Unidade 2	-----R\$	5.100,00
--------------------	----------	----------

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura			
Sub Unidade 2 - Cultura			
13.392.007.1.0006 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	2.800,00
13.392.007.1.0007 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	2.800,00
Total da Unidade 3 -----R\$			5.600,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento			
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento			
17.512.010.2.0046 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	38.000,00
17.512.010.2.0046 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	3.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.009.2.0051 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	1.000,00
10.304.009.2.0060 - 3.1.90.34	Outras Despesas - Pessoal Terceirizado	-----R\$	3.000,00
Total da Unidade 5 -----R\$			45.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$			64.086,33
Total Geral -----R\$			64.086,33

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 26 de Junho de 2009

 Prefeito(a) Municipal

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim. Crédito Suplementar no valor total de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento		
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.001	Gestão Administrativa	
10.122.001.2.0045	Gestão Administrativa da Divisão de Saúde	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$ 500,00
Total da Unidade 5	-----R\$	500,00

Total da Instituição 2	-----R\$	500,00
=====		
Total Geral	-----R\$	500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.009	Saúde - Direito de Todos	
10.301.009.2.0054	Subvenção a Santa Casa de Rio Novo	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	-----R\$ 500,00
Total da Unidade 5	-----R\$	500,00

Total da Instituição 2	-----R\$	500,00
=====		
Total Geral	-----R\$	500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 6 de Julho de 2009

Prefeito(a) Municipal

